



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

07/08/2025

EDIÇÃO Nº 330 / ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1675/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.675/2025

DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 21/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 1.268/2018 ampliando a carga horária semanal do cargo de Engenheiro Agrônomo, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais e consequente aumento no padrão de vencimento, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A estrutura do Quadro Permanente de Cargos, com respectiva denominação, número de vagas e padrão de vencimento dos cargos de provimentos efetivos ora criados, ficam assim constituídos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PADRÃO
Agente Administrativo	40 horas semanais	12	13
Analista Ambiental	20 horas semanais	01	11
Analista em Tecnologia da Informação	40 horas semanais	01	19
Assistente de disciplina	40 horas semanais	01	03
Assistente Social	40 horas semanais	01	21
Assistente Social	20 horas semanais	01	11
Atendente	40 horas semanais	01	04
Atendente de Creche	30 horas semanais	07	05
Arquiteto e Urbanista	20 horas semanais	01	11
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	09	09
Auxiliar de Cirurgião Dentista	40 horas semanais	01	06
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	22	04
Auxiliar de Mecânico	40 horas semanais	01	04
Contador	40 horas semanais	01	32
Dentista	40 horas semanais	01	45
Eletricista	20 horas semanais	01	06
Enfermeiro	40 horas semanais	02	21
Engenheiro Agrônomo	30 horas semanais	01	18
Engenheiro Civil	20 horas semanais	01	18
Farmacêutico	40 horas semanais	01	21
Fiscal Ambiental	40 horas semanais	01	14



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

www.boavistadoincra.rs.gov.br

07/08/2025	EDIÇÃO Nº 330 / ANO 2025		
Fiscal de Obras	40 horas semanais	01	14
Fiscal Sanitário	40 horas semanais	01	14
Fiscal Tributário Municipal	40 horas semanais	01	21
Fisioterapeuta	20 horas semanais	02	11
Fonoaudióloga	20 horas semanais	01	11
Instrutor de Artesanato	40 horas semanais	02	05
Mecânico	40 horas semanais	02	10
Médico Clínico Geral	20 horas semanais	02	60
Médico Ginecologista e Obstetra	08 horas semanais	01	21
Médico Pediatria	08 horas semanais	01	21
Monitor Curso de Informática	40 horas semanais	01	07
Merendeira	40 horas semanais	06	04
Motorista Operador	40 horas semanais	10	11
Nutricionista	20 horas semanais	01	11
Nutricionista	32 horas semanais	01	18
Oficial de Controle Interno	40 horas semanais	01	28
Operário	40 horas semanais	09	04
Pedagogo	20 horas semanais	01	11
Pedreiro	40 horas semanais	02	08
Procurador Jurídico	24 horas semanais	01	26
Psicólogo	20 horas semanais	02	11
Técnico em Agropecuária	40 horas semanais	01	13
Técnico em Contabilidade	40 horas semanais	01	14
Técnico em Enfermagem	32 horas semanais	06	10
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	01	12
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	01	11
Tesoureiro	40 horas semanais	01	21
Veterinário	40 horas semanais	01	21

Art. 2º As demais disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 1268/2018 permanecem inalteradas, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e recrutamento aplicáveis aos demais cargos permanecem as mesmas fixadas no Anexo I da referida Lei.

Art. 3º- Fica alterada a carga horária e o padrão de vencimento do Cargo de Engenheiro Agrônomo estabelecido no Anexo I da Lei Municipal 1268/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA DO INCRA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
www.boavistadoincra.rs.gov.br

27/08/2025
Cirneu Ribeiro

EDIÇÃO Nº 330 / ANO 2025

Secretário Municipal de

Administração e Planejamento

ANEXO I

Quadro Permanente de Cargo Efetivo

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PADRÃO: 18

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, laudos, e licenciamentos ambientais e técnicos; planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação ambiental; planejar atividades de conservação de ecossistemas, visando à manutenção da biodiversidade.

b) Descrição Analítica:

Gestão, proteção, regulação, licenciamento, auditoria ambiental e controle da qualidade ambiental; promover e supervisionar a fiscalização, condução de veículos oficiais para o bom andamento das operações de licenciamento e fiscalização, desde que habilitado; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, parques, praças, jardins e arborização de ruas; participar de programas e projetos nas áreas escolares, comunitárias e ambientais; emitir laudos técnicos ambientais e demais laudos; trabalhar com projetos a nível comunitário e escolar, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária Semanal: Período de 30 horas;

b) Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário, horas extras e plantões; viagens para fora do Município;

c) Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Superior Completo em Agronomia com registro no conselho Competente.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 1431f284-1386-4306-ab79-18c3f2aec4cc